



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, CNPJ:06.538.460/000148, Sediada na Folha 32 quadra 11 lote 01a - Sala B, Nova Marabá Cep:68508-110, MARABÁ/PA. Foi fornecedora ativa da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA , CNPJ: 11.562.704/0001-74, R ACRISIO SANTOS, CS, BAIRRO: CENTRO, tendo fornecido os materiais a seguir discriminado.

CONTRATO: 20250105

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São domingos, 30 de abril de 2025.

CAROLINE LIMA
PEREIRA:00745
914284

Assinado de forma
digital por
CAROLINE LIMA
PEREIRA:007459142
84

CAROLINE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 568/2025

CONTRATO 20250105

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM Municipal de São Domingos do Araguaia, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A W R COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMAT. LTDA.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, neste ato denominado CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.562.704/0001-74, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CAROLINE LIMA PEREIRA, Secretária Municipal de Saúde, e do outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, W R COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMAT. LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 06.538.430/0001-48, com sede na Q ONZE SETOR FL 32 QUADRA 11 LOTE 01A SALA B Nº 01, NOVA MARABÁ, Marabá-PA, CEP 68508-110, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).WELITON MARTINS MIRANDA, portador do(a) CPF 248.161.162-49, de acordo com a representação legal que lhe é de direito, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA**, conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024 - PMSDA, na Ata de Registro de Preços nº 20240201, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Administrativo nº 007/2024 - SERPLAN, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
028663	BEBEDOURO INDUSTRIAL 60 LITROS - Marca.: FRISBEL	UNIDADE		15,00	2.755,500
41.332,50	TIPO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304, GARANTIDO CONTRA FERRUGEM E APODRECIMENTO LEVE E VERSATIL FACIL MANUTENÇÃO FILTRO DE 5" COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ALTURA 1,45MTS X LARGURA DE 66Cm X PROFUNDIDADE DE 39 Cm, PRESÃO POR GRAVIDADE ALTA PRESÃO NO ESGUICHO (INDEPENDENTE DA PRESÃO HIDRAULICA) CAPACIDADE 60 LITROS COM 02 TORNEIRAS, TERMOSTATO REGULAVEL NA PARTE TRASEIRA.				
028667	CADEIRA GIRATÓRIA C/BASE Á GÁS SEM SUPORTE. - Marca.	UNIDADE		50,00	275,900
13.795,00	: PLAXMETAL				

E REGULAGEM DE ENCOSTO, COM RODÍZIO, ASSENTO E ENCOSTO ACOCHOADO SEM SUPORTE PARA BRAÇO.				
028670	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO - Marca.: FRI	UNIDADE	30,00	308,900
9.267,00				
SOKAR				
COR AZUL, MATERIAL DE REVESTIMENTO TÊCIDO POLIPROPILENO, ASSENTO REGULÁVEL, ARANHA DE AÇO COBERTO POR POLAINA DE PP COM 05 RODAS.				
028675	LONGARINA DE 3 LUGARES - Marca.: NOBRE	UNIDADE	40,00	298,500
11.940,00				
COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM POLIPROPILENO				
028679	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS - Marca.	UNIDADE	30,00	267,900
8.037,00				
: SO AÇO				
COM REFORÇO NAS PRATELEIRAS PÉS EMBORRACHADOS				
028680	ARQUIVO EM AÇO COM 03 GAVETAS - Marca.: SO AÇO	UNIDADE	60,00	498,900
29.934,00				
028681	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS - Marca.: PANDIN	UNIDADE	100,00	775,900
77.590,00				
Arquivo com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, Acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.				
028682	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS - Marca.	UNIDADE	80,00	529,900
42.392,00				
: SO AÇO				
3 (TRÊS) PRATELEIRAS E PORTAS COM CHAVE. MEDIDAS: ALTURA - 1,60m, LARGURA - 0,75m, PROFUNDIDADE - 0,40m. NA COR CINZA				
028683	BEBEDOURO COLUNA - Marca.: KARINA	UNIDADE	5,00	778,500
3.892,50				
Bebedouro tipo coluna, fornecimento água gelada e natural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 127V, frequência: 60Hz/50Hz, corrente: 127V-1,1A, capacid. de armazenamento 02 litros, dimensões aproxim. Axlxp: 30cm x 90,5cm x 33cm.				
028684	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS. - Marca.: NOBRE	UNIDADE	40,00	750,900
30.036,00				
Armário de aço p/ depósito de Merenda Feito em Chapa Mista#24 e #26, apresenta: 2 portas com 4 reforços cada, 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm, 1 prateleira fixa e 2 reguláveis a cada 50mm, capacidade por prateleira 20kg, Pintura eletrostática na cor cinza cristal, kit pé regulável, medidas aproximadas axlpx (cm) 1,90cm x 90cm x 40cm				
028688	CAMA BOX CASAL CONJUGADO 138 X 188CM - Marca.: GAZIN	UNIDADE	2,00	898,900
1.797,80				
028691	COLCHÃO DE ESPUMA - Marca.: GAZIN	UNIDADE	10,00	535,900
5.359,00				
Modelo solteiro, densidade D45, tecido em Olinifica (toque malha), Poliéster e Polipropileno, revestimento em matelassado com lâmina de espuma de poliuretano, tratamento no tecido actigard, anti-ácaro e anti-alérgico, suporta até 150 kg, acabamento com debrum, dimensões (LxAxP) 88x17x188 cm.				
028697	GAVETEIRO - Marca.: PANDIN	UNIDADE	50,00	459,900
22.995,00				
Corpo em aço chapa #26 Tampo superior em MDPBP 15mm frente das 3 gavetas em MDPBP 15mm estrutura das 3 gavetas em aço chapa #26 perfil ABS 180º 5 rodízios - 2 com trava e 3 sem trava 2 gavetas comuns e 1 para pastas suspensas fechadura tipo yale com 2 chaves puxadores de plástico na cor prata capacidade de 10kg por gaveta deslizamento das gavetas por roldanas de nylon, dimensões L x A x P: 49,00 cm x 65,00 cm x 35,00 cm.				
028703	MESA PARA ESCRITÓRIO SEM GAVETAS. - Marca.: PANDIN	UNIDADE	100,00	288,900
28.890,00				
Medidas Aproximadas comp. 1,30 cm, largura: 0,80 cm, altura: 0,85 cm				
028706	PORTA CPU - Marca.: PANDIN	UNIDADE	100,00	108,900
10.890,00				
Base em mdpbp 15mm com fita pvc de 0,45mm suporte u em #26 (0,45mm)				
itens de série: 04 rodízios sendo 2 com trava e 2 sem trava				
suporte em u em aço com pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) nas cores verona e preto.				
028714	FREEZE HORIZONTAL CAPACIDADE 520 LITROS - Marca.: CO	UNIDADE	3,00	4.998,900
14.996,70				
NSUL				
Duas portas, consumo 84,6 kw/h, voltagem 110V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, dimensões aproximadas A x L x P: 94 x 147,3 x 78 cm				
028717	GELADEIRA 280 LITROS - Marca.: MIDEA	UNIDADE	20,00	3.265,400
65.308,00				

028718 11.519,70	GELADEIRA 380 LITROS - Marca.: LG	UNIDADE	3,00	3.839,900
028720 1.439,80	CENTRIFUGA DE ROUPA 10KG - Marca.: BRITANIA	UNIDADE	2,00	719,900
	Potência 170w timer de 15 minutos com desligamento automático alta eficiência capacidade para 12kg de roupas molhadas abertura dos cesto extra grande grade de proteção porta cordão cesto de inox sistema de segurança baixo consumo de energia elétrica			
028721 13.927,50	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	15,00	928,500
	Fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleira deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x 0,49x0,59 (axlxc).			
028722 1.873,50	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - Marca.: MALLORY	UNIDADE	15,00	124,900
	Fabricado em PP, 02 velocidades mais função pulsar, copo capacidade de 1,5 litros fabricado em PP inquebrável e tampa dosadora, função clean e guarda-fio integrado à base com encaixe para o plug, voltagem 110V, potência 350W, consumo 0,37Kw/h, dimensões aproximadas A x L x P: 40cm x 21cm x 18cm			
028725 4.192,65	MICROONDAS - Marca.: MONDIAL	UNIDADE	5,00	838,530
	Capacidade 31 l, cor prata, função descongelar, receitas pré-programadas, prato giratório, trava de segurança, painel digital com relógio, medidas aproximadas: 1xaxp: 50,5x29,1x39,5cm, alimentação 110v.			
028727 1.270,00	SUPORTE PARA TV COM ATÉ 45KG - Marca.: PIX	UNIDADE	20,00	63,500
	Tipo de suporte: com inclinação (TILT) Fabricado em aço carbono com pintura Epóxi Eletrostática Compatível com TV: LCD, LED e Plasma de 32 a 56 polegadas Plano de apoio inclinável: inclinação vertical (TILT) de até 15° para baixo, Tipo de fixação: através de parafusos Ângulo de inclinação: inclinação vertical (TILT) de até 15° para baixo Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 66 X 47 X 10 cm			
028730 23.325,00	SMART TV LCD 42" - Marca.: HQ	UNIDADE	15,00	1.555,000
	full hd,painel ips,resolução 1920x1080;potência de áudio 20rms;taxa de atualização60hz; conexões: 3 hdmi 1 entrada rf para tv aberta (digital analógica); lentridade vídeo componente p2 1 entrada áudio e vídeo p2 1 saída digital 1 saída fone de ouvido; consumo km/h; alimentação bivolt.			
028732 169,80	MICROFONE COM FIO: - Marca.: NOVK	UNIDADE	2,00	84,900
028733 2.107,80	MICROFONE DE MÃO SEM FIO REF. UWP-V2 OU EQUIVALENTE - Marca.: SKP	UNIDADE	2,00	1.053,900
028740 19.295,00	MICROFONE DE MÃO SEM FIO REF. UWP-V2 OU EQUIVALENTE VENTILADOR DE PAREDE - Marca.: VENTISOL	UNIDADE	50,00	385,900
	Diâmetro 1,0 m, grade frontal e traseira em aço cromado, tensão bivolt 110/220V, atinge até 25m de distância, potência 1/2CV, vazão 1800m³/h, rotação de 1120 RPM, abrangência de 100m³, dimensões (CxLxA): 100cmx22cmx122cm.			
028741 24.397,50	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL C/04 PÁS DE AÇO - Marca	UNIDADE	50,00	487,950
	.: LOREN SID			
028752 6.898,50	ARMÁRIO BAIXO 32510 2 PORTAS - Marca.: NOBRE	UNIDADE	15,00	459,900
028753 1.641,00	ARMÁRIO 32520 ALTO 32510 - Marca.: PANDIN	UNIDADE	3,00	547,000
	2NICH 2 PORTAS OU SIMILAR			
028757 2.994,50	CADEIRA ERGON FIXA PP4 - Marca.: FRISOKAR	UNIDADE	5,00	598,900
	PES PT KF 97 OU SIMILAR			
028759 479,80	MESA 25625 120CM - Marca.: NOBRE	UNIDADE	2,00	239,900
	CAST/NOCE OU SIMILAR			
028968 25.198,00	CONJUNTO DE MESA COM CADEIRA PARA COPA. - Marca.: FA	UNIDADE	20,00	1.259,900
	BONE Tampo em granito ocre medidas 1-150/a 2/p/p-75/estrutura de tubo em aço /cadeira de tubo em aço assento de madeira laminado com revestimento em corino. Medidas a-96/1-39/p44.descrição do tamanho: 77cm alt. 150cm comp. conteúdo da embalagem: 1 mesa 6 cadeiras.			
029000 457,80	ASPIRADOR DE PÓ PORTATIL - Marca.: BRITANIA	UNIDADE	2,00	228,900
029039 6.397,04	MAQUINA DE LAVAR 15KG - Marca.: BRASTEMP	UNIDADE	2,00	3.198,520
	COR BRANCA, CAPACIDADE PARA KG, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, COM TAMPA VISOR TRANSPARENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, CESTO PLÁSTICO, PÉS NIVELADORES, DOSADOR DE SABÃO, FILTRO PEGA-FIAPOS, ECOLAVAGEM, FUNÇÃO			

CENTRIFUGAÇÃO EM 720 RPM E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA,
DISPENSER AUTOMÁTICA PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE,
TENSÃO 127V, CONSUMO KWH/H0,46, DIMENSÕES APROXIMADAS A
X L X P;102 CM X 66CM.

VALOR GLOBAL R\$ 566.037,39

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

(Art. 105, Lei 14.133/2021)

2.1. O prazo de vigência da contratação começa a partir da data da assinatura do presente contrato, até o dia 30/12/2025 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, nas seguintes hipóteses:

2.1.1.1. quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento;

2.1.1.2. quando, pela natureza do objeto, se tratar de serviços de natureza contínua, o qual poderá ser prorrogado em prazos não superiores a um ano, e no máximo até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106, da Lei 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA QUARTA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega:

4.1.1. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

4.1.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os serviços, nas quantidades estimadas e com qualidades de consumo, promovendo sua substituição quando necessário;

4.2. Local de Entrega:

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no local especificado, conforme solicitação da Secretaria e qualquer despesa deverá ser de responsabilidade da contratada.

4.2.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2.3. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

4.2.4. A Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por fornecer/prestar os serviços serão por conta do contratado.

4.3. Forma e Prazo de Entrega:

4.3.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão ordem de compras e da nota de empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Secretaria, acompanhada da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor designado.

4.3.2. A entrega será acompanhado por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal de fornecimento respectivamente executados que os mesmos foram prestados de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 566.037,39 (quinhentos e sessenta e seis mil, trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30 de dezembro de 2025.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 –Fundo Municipal de Saúde

PROJETOS / ATIVIDADES: 2097 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes.

SUBELEMENTO: 4.4.90.52-99 – Outros Materiais Permanente.

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 –Fundo Municipal de Saúde

PROJETOS / ATIVIDADES: 2105 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes.
SUBELEMENTO: 4.4.90.52-99 – Outros Materiais Permanente.

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETOS / ATIVIDADES: 2112 – Manutenção da Média e Alta Complexibilidade Hospitalar e Ambulatorial - MAC.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes.

SUBELEMENTO: 4.4.90.52-99 – Outros Materiais Permanente.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de São Domingos do Araguaia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Domingos do Araguaia – PA, 02/01/2025.

CAROLINE LIMA

PEREIRA:00745914284

Assinado de forma digital por
CAROLINE LIMA
PEREIRA:00745914284
Dados: 2025.02.17 15:19:30 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.562.704/0001-74
CONTRATANTE

ELIZANE

SOARES DA

SILVA:646081

58287

Assinado de forma
digital por ELIZANE
SOARES DA
SILVA:64608158287
Dados: 2025.01.02
09:08:56 -03'00'

W R COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMAT.
LTDA
CNPJ 06.538.430/0001-48
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ . CPF: _____. _____. ____-____
2. _____ . CPF: _____. _____. ____-____

RECEBEMOS DE W R COM DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 08/04/2025 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA - VALOR TOTAL: R\$ 3.038,65		NF-e Nº 000.009.765 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE W R COM DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATICA LTDA FOLHA 32, QUADRA 11, LOTE 01 A SALA B, 1 - NOVA MARABA - CEP:68508-110 - MARABA - PA TEL: (99)9159-2266		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.009.765 fl. 1 /1 SÉRIE 001		
		CHAVE DE ACESSO 1525 0406 5384 3000 0148 5500 1000 0097 6516 5105 1074		
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. DE TERCEIROS			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215250017409990 08/04/2025 17:20:21	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 152391134	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 06.538.430/0001-48	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA				CNPJ / CPF 11.562.704/0001-74		DATA DA EMISSÃO 08/04/2025
ENDEREÇO R ACRISIO SANTOS, C/N			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 68520-000	DATA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA		FONE / FAX 9286-7890		UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	08/05/2025	3.038,65									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.038,65
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 3.038,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
8599	CADEIRA ERGON FIXA PP4	94031000	0102	5102	PC	1,000	598,90	598,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15168	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL C/04 PAS DE ACO	84145990	0102	5102	UN	5,000	487,95	2.439,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL: AG:4222-6 CONTA C:6243-X Pedido n : 1559 Razao Social: 38512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA Vendedor: 84 - JOICE Obs: NOTA DE EMPENHO:08040010 PROCESSO:006.2024PMSDA CONTRATO.20250105 Trib aprox R\$:414,75 Federal e 244,43 Estadual Fonte: IBPT - ca7gi3	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE W R COM DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 08/04/2025 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA - VALOR TOTAL: R\$ 12.386,30		NF-e Nº 000.009.766 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE W R COM DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATICA LTDA FOLHA 32, QUADRA 11, LOTE 01 A SALA B, 1 - NOVA MARABA - CEP:68508-110 - MARABA - PA TEL: (99)9159-2266		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.009.766 fl. 1 /1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 1525 0406 5384 3000 0148 5500 1000 0097 6618 4883 0670 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. DE TERCEIROS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215250017415836 08/04/2025 17:36:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 152391134		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 06.538.430/0001-48	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA				CNPJ / CPF 11.562.704/0001-74		DATA DA EMISSÃO 08/04/2025	
ENDEREÇO R ACRISIO SANTOS, C/N			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 68520-000		DATA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA			FONE / FAX 9286-7890		UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
							HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	08/05/2025	12.386,30									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.386,30			
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 12.386,30	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO					MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
10647	ARMARIO ALTO 32520/32510	94031000	0102	5102	PC	1,000	547,00	547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17031	ESTANTE ACO C/06 PRATELEIRAS REMOVIVEIS	94032090	0102	5102	UN	2,000	267,90	535,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6501	VENTILADOR TETO COMERCIAL C/04 PAS EM ACO	84145110	0102	5102	UN	20,000	487,95	9.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15913	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA S/BRACO	94013900	0102	5102	UN	5,000	308,90	1.544,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL: AG:4222-6 CONTA C:6243-X Pedido n : 1560 Razao Social: 38512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA Vendedor: 85 - MARIA EDUARDA Obs: EMPENHO N 08040004 - PROCESSO N 006.2024PMSDA - CONTRATO N 20250105 - RECURSO N 15001002 Trib aprox R\$:1.859,97 Federal e 2.133,09 Estadual Fonte: IBPT - ca7gi3	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE W R COM DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 17/03/2025 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA - VALOR TOTAL: R\$ 21.909,60		NF-e Nº 000.009.729 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE W R COM DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATICA LTDA FOLHA 32, QUADRA 11, LOTE 01 A SALA B, 1 - NOVA MARABA - CEP:68508-110 - MARABA - PA TEL: (99)9159-2266		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.009.729 fl. 1 /1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 1525 0306 5384 3000 0148 5500 1000 0097 2915 3106 1587 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. DE TERCEIROS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215250012984564 17/03/2025 09:29:46	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 152391134		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 06.538.430/0001-48	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA				CNPJ / CPF 11.562.704/0001-74		DATA DA EMISSÃO 17/03/2025		
ENDEREÇO R ACRISIO SANTOS, S/N			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 68520-000		DATA SAÍDA / ENTRADA	
MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA			FONE / FAX 9286-7890		UF PA		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
							HORA DA SAÍDA	

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	16/04/2025	21.909,60									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00		0,00		0,00		0,00		21.909,60			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		21.909,60	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF				
ENDEREÇO				MUNICÍPIO								UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO			PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
8599	CADEIRA ERGON FIXA PP4	94031000	0102	5102	PC	2,000	598,90	1.197,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16462	GAVETEIRO	94033000	0102	5102	UN	2,000	459,90	919,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16427	PORTA CPU	94039900	0102	5102	MT	40,000	108,90	4.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15168	VENTILADOR DE PAREDE	84145990	0102	5102	UN	40,000	385,90	15.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL: AG:4222-6 CONTA C:6243-X Pedido n : 1472 Razao Social: 38512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA Vendedor: 24 - ANDREIA S BRITO Obs: NOTA DE EMPENHO 14030018 N DO RPROCESSO 006.2024PMSDA CONTRATO 20250105 Trib aprox R\$:3.012,22 Federal e 2.029,66 Estadual Fonte: IBPT - ca7gi3	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE W R COM DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 06/02/2025 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA - VALOR TOTAL: R\$ 5.598,52		NF-e Nº 000.009.685 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE W R COM DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATICA LTDA FOLHA 32, QUADRA 11, LOTE 01 A SALA B, 1 - NOVA MARABA - CEP:68508-110 - MARABA - PA TEL: (99)9159-2266		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.009.685 fl. 1 /1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 1525 0206 5384 3000 0148 5500 1000 0096 8516 3172 4880 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. DE TERCEIROS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215250006197682 06/02/2025 09:37:29	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 152391134		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 06.538.430/0001-48	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA				CNPJ / CPF 11.562.704/0001-74		DATA DA EMISSÃO 06/02/2025		
ENDEREÇO R ACRISIO SANTOS, S/N			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 68520-000		DATA SAÍDA / ENTRADA	
MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA			FONE / FAX 9286-7890		UF PA		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
HORA DA SAÍDA								

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	08/03/2025	5.598,52									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.598,52	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA 5.598,52									

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF				
ENDEREÇO					MUNICÍPIO							UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO			PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
16568	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRACO	94031000	0102	5102	UN	3,000	308,90	926,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16420	LONGARINA 3 LUGARES	94031000	0102	5102	UN	3,000	298,50	895,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16999	MAQUINA DE LAVAR 15 KG BRANCO 110V	84502020	0102	5102	UN	1,000	3.198,52	3.198,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15311	MESA PANDIN SEC 1210X0 615X0,75 - MX120 / CINZA	94033000	0102	5102	UN	2,000	288,90	577,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL: AG:4222-6 CONTA C:6243-X; Pedido n : 1316 ;Razao Social: 38512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA;Vendedor: 24 - ANDREIA S BRITO Obs: NOTA DE EMPENHO:05020005;N DO PROCESSO 006.2024PMSDA;CONTRATO:20250105 ;Trib aprox R\$:809, 55 Federal e 1.007,73 Estadual Fonte: IBPT - ca7gi3	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------